



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

2014

RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

2014

*“A necessidade é a melhor mestra e guia da natureza.
A necessidade é terna e inventora, o eterno freio e lei
da natureza.”*

Leonardo da Vinci



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

De harmonia com o disposto nos Estatutos desta Instituição, Cooperativa de Crédito, convoco a Assembleia Geral, para o próximo dia 27 de Março, pelas 14 horas, no Auditório da Caixa Agrícola - Centro Comercial, Rua do Comércio 53, em Bombarral.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 2014;
- 2 - Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício;
- 3 - Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes da CCAM de Bombarral;
- 4 - Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Bombarral;
- 5 - Discussão e Aprovação da política de selecção e avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais da CCAM de Bombarral;
- 6 - Outros Assuntos de Interesse Colectivo ou Cooperativo.

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos, se à hora marcada não houver número suficiente de presenças, a Assembleia funcionará, validamente, uma hora depois, com qualquer número de associados.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 6 de Março de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Victor Costa





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

CORPOS SOCIAIS EFETIVOS

Assembleia Geral

Presidente | Victor Manuel Ferreira da Costa
Vice-Presidente | Luís Fernando Pereira Mil Homens (Eng.º)
Secretário | Mário da Silva Gustavo Mil Homens
Secretário | João Manuel Cordeiro Alves

Conselho de Administração

Presidente | Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Vogal | Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dr.ª)
Vogal | Joaquim Martinho Alexandrino

Conselho Fiscal

Presidente | Catarina Isabel Manana da Silva Nunes Cruz Broco (Dr.ª)
Vogal | José Manuel Teixeira Alves
Vogal | José Júlio Ricardo Lopes

Revisor Oficial de Contas

Abreu & Cipriano, auditores, SROC, n.º 119
Representada por Dr. João Amaro Santos Cipriano, ROC n.º 631





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE MACROECONÓMICA

O ano de 2014 não foi decididamente, um ano de recuperação económica.

Os sinais de crescimento continuam muito frágeis.

Como frisámos no ano transato, o futuro da Europa continua a ser incerto, e de alguma forma algo imprevisível.

Os juros da dívida soberana, estão baixos e estáveis, mas a dívida criada, é de tal forma, que se torna muito difícil, ao Estado conseguir suportá-la.

O País para além dos muitos problemas estruturais que enfrenta, e que continuam por resolver, debate-se com a dificuldade em obter mais receita por via de impostos, dado que estes, estão muito para além do limite que as famílias e as empresas conseguem suportar. Acresce, o peso da despesa, uma moeda demasiado forte, e uma dívida excessiva.

Na nossa atividade e no nosso contato com os associados e clientes, percebemos e sentimos as dificuldades de muitos, para conseguirem ir sobrevivendo.

Continuamos ao serviço dos nossos associados e clientes, sendo uma mais-valia o conhecimento pessoal e a proximidade.

ANÁLISE DE GESTÃO

Os resultados obtidos, não sendo excelentes, são positivos, fato que por si só, nos deixa satisfeitos, na medida em que o País atravessa um momento difícil.

A agricultura é cada vez mais uma atividade com futuro, mas, que a nosso ver, carece de uma maior organização dos vários intervenientes.



Sendo uma instituição de carácter regional, a Caixa Agrícola continua disponível para colaborar, nas suas competências, com os seus associados e clientes nas várias vertentes, seja na implementação de projetos de investimento, na reestruturação dos mesmos e/ou na esfera pessoal.

Por último, gostaríamos de mencionar e sublinhar o nosso empenho e apoio, a várias instituições do concelho, de cariz social, cultural, desportivo e humanitário.

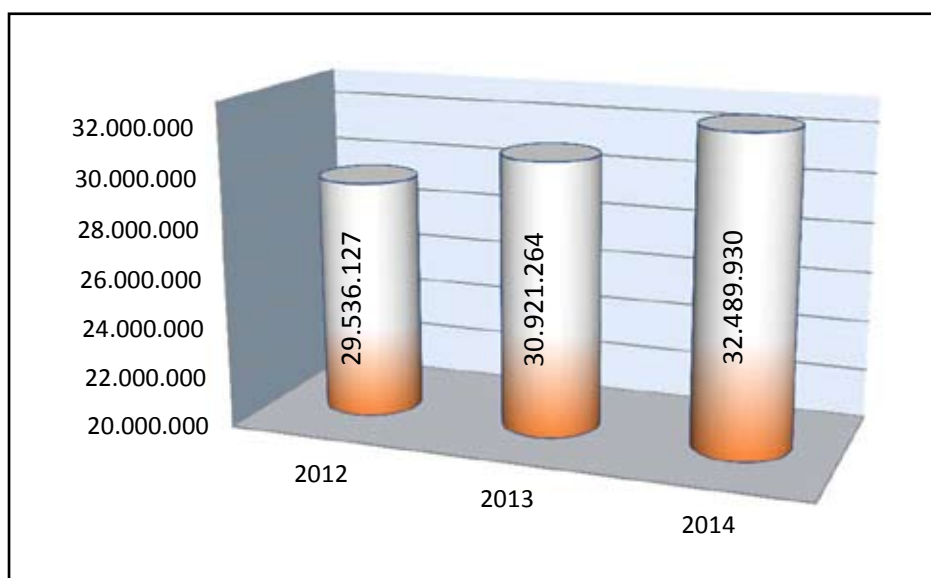
De seguida identificamos e explanamos as grandes rubricas de balanço.

DEPÓSITOS

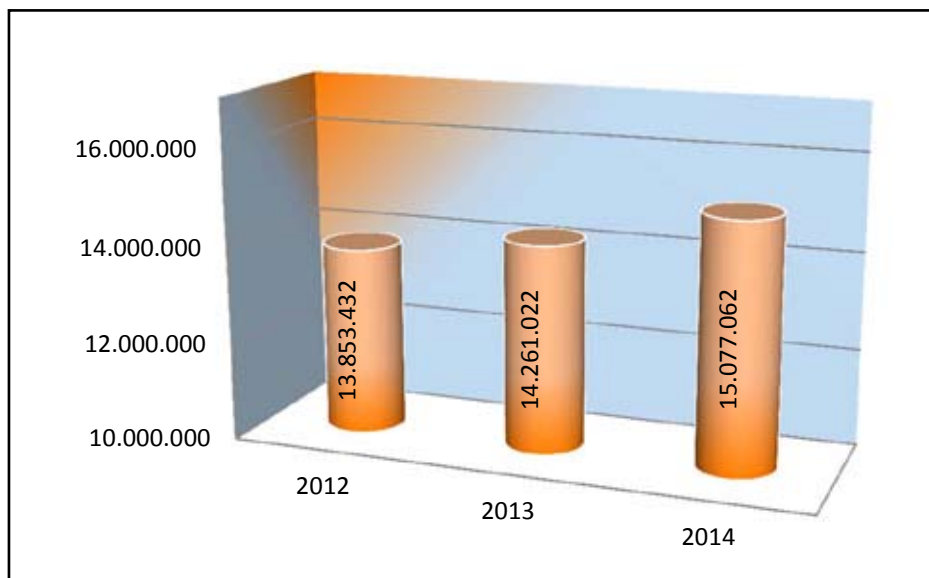
A Caixa Agrícola, continua a merecer a confiança dos seus depositantes e associados. Assim e no ano agora findo, verificou-se um aumento dos depósitos a prazo e dos depósitos à ordem, respetivamente no montante de 1.569.000 euros e de 816.000 euros.

O rácio de transformação de depósitos em crédito em 2014 é de 56%.

Depósitos a Prazo



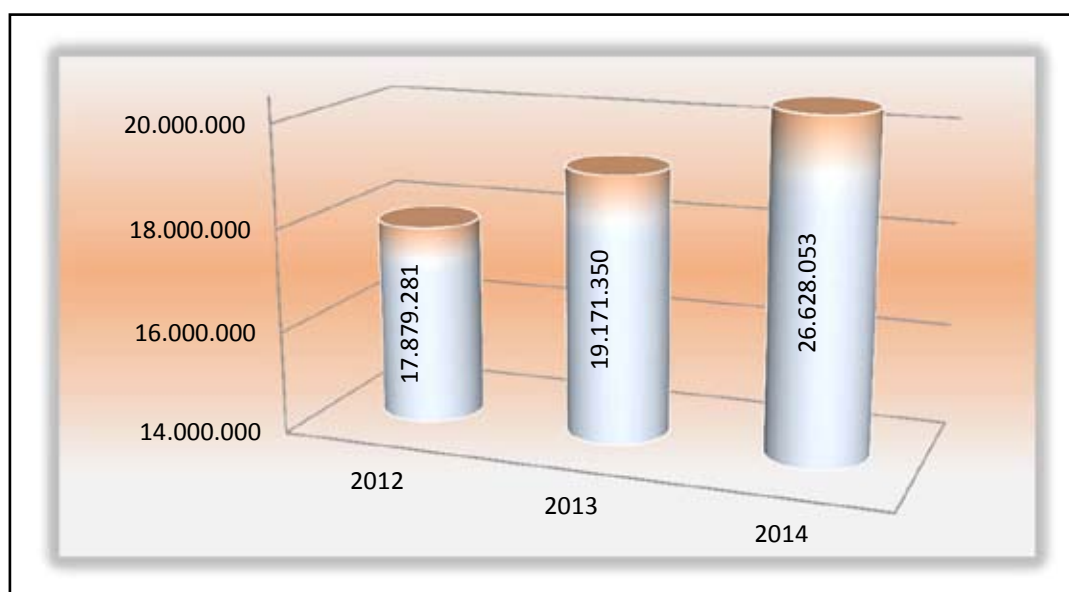
Depósitos à Ordem



CRÉDITO CONCEDIDO

Como temos publicitado, continuamos a privilegiar as operações com finalidade agrícola.

Em 2014 verificou-se um aumento do crédito concedido, em 7.457.000 euros.



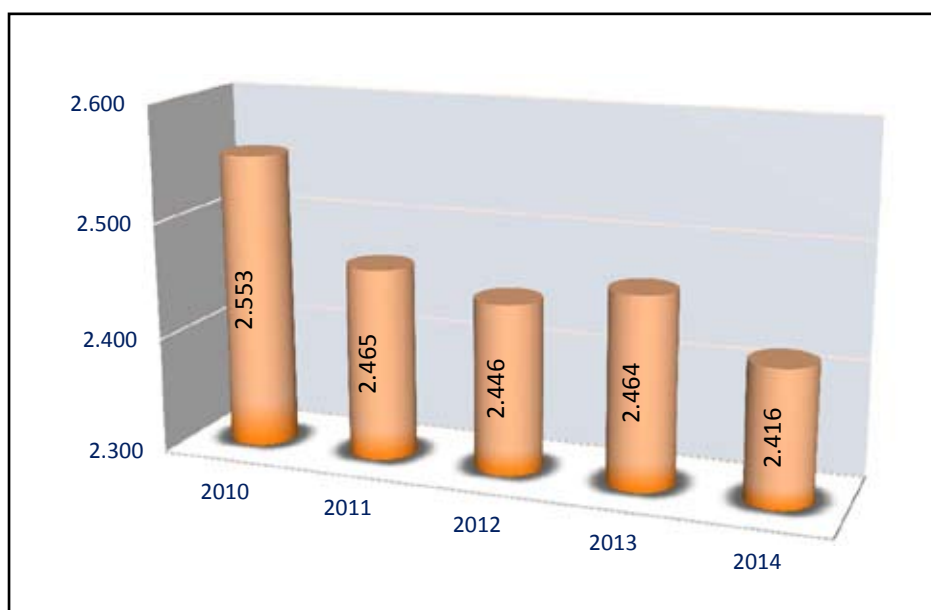
SÓCIOS

O ano de 2014 foi um ano lamentavelmente mau, dado que faleceram 73 associados, o que é um número consideravelmente superior ao dos anos anteriores.

No final de 2014 contávamos com um total de 2 416 associados.

MOVIMENTO DE SÓCIOS DURANTE O ANO DE 2014

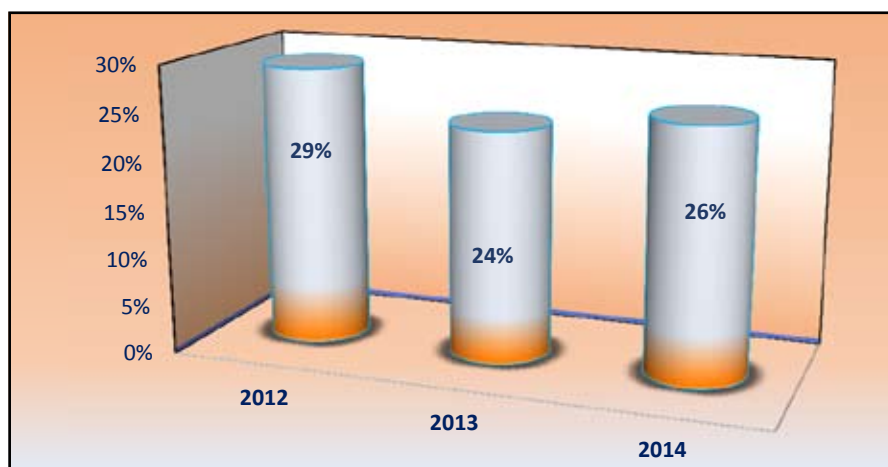
Sócios existentes em 31 de Dezembro de 2013	2 464
Admitidos durante o ano de 2014	27
	2 491
Sócios falecidos	73
	2 418
Sócios demitidos a seu pedido	2
Sócios existentes em 31 de Dezembro de 2014	2 416



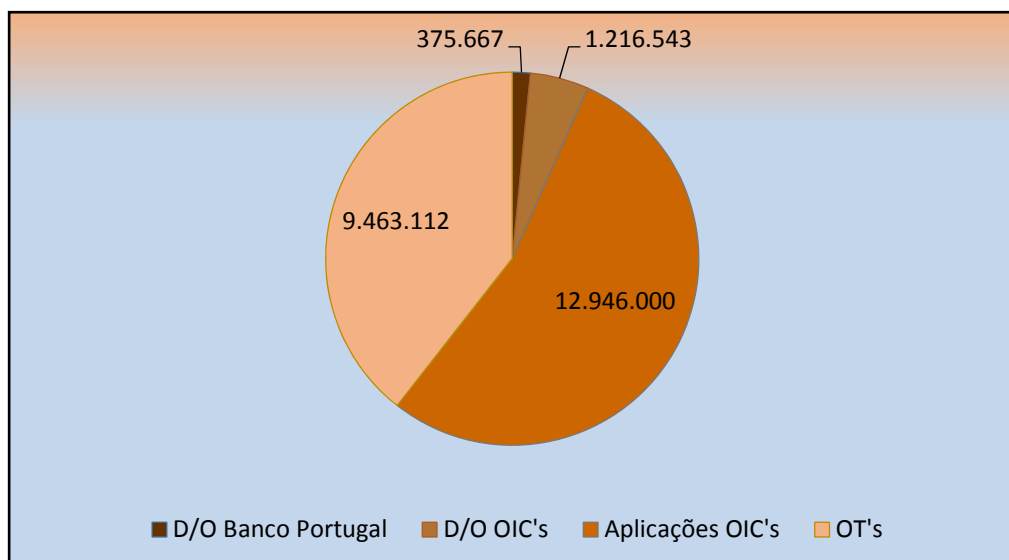
SOLVABILIDADE

No exercício findo, obtivemos 235.560 euros de resultados antes de impostos, e um resultado líquido de 107.782 euros.

O rácio de solvabilidade da Caixa Agrícola, continua a cumprir largamente a disposição legal, cifrando-se em 26%.

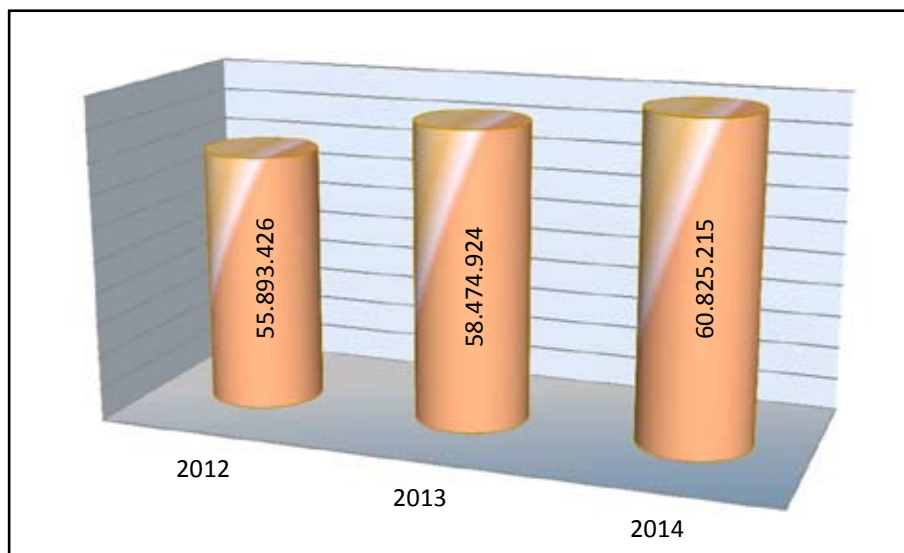


As aplicações da Caixa Agrícola em outras instituições e obrigações do tesouro atingiram em 2014 o valor de 24.001.000 euros.



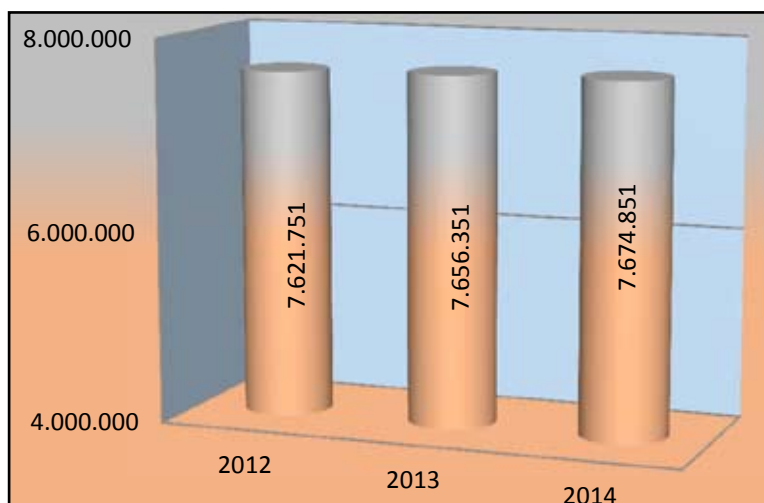
ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido a 31 de dezembro de 2014, cifra-se em 60.825.000 euros, verificando-se um acréscimo de 2.350.000 euros, comparativamente com o ano transato.



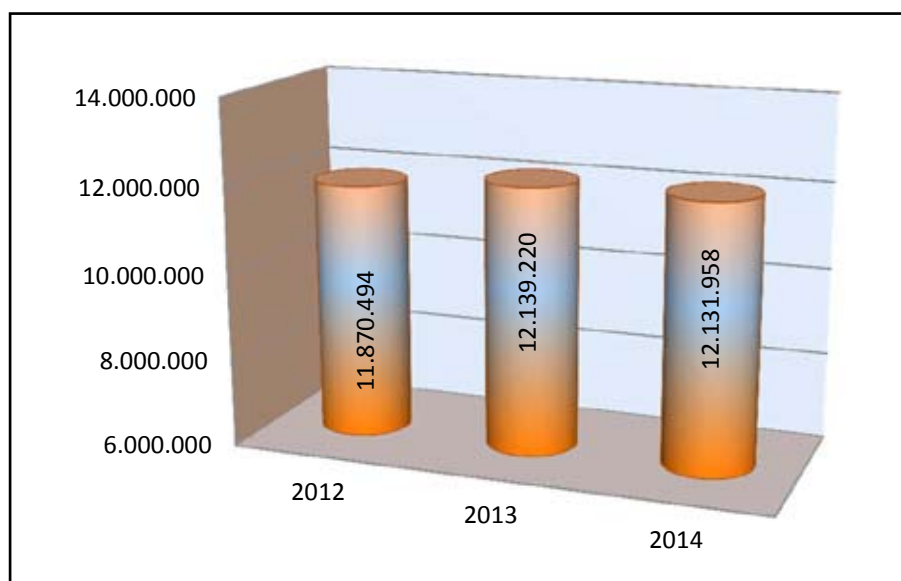
CAPITAL SUBSCRITO

Em 2014 o capital subscrito da Caixa Agrícola de Bombarral, totaliza o montante de 7.674.851 euros.



CAPITAL PRÓPRIO

Em 2014, o capital próprio da Caixa Agrícola de Bombarral, totaliza 12.131.958 euros incluindo um resultado líquido de 107.782 euros.



A Administração propõe ainda à excelentíssima Assembleia a aprovação da proposta em anexo, de aplicação dos resultados do exercício, que já mereceu também a aprovação do Conselho Fiscal.

Gostaríamos de deixar aqui uma palavra de apreço e agradecimento:

Aos nossos colaboradores mais próximos, pela sua dedicação e disponibilidade, a esta Administração;

À Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, pela sua disponibilidade;

Ao Revisor Oficial de Contas, que connosco colaborou;

Aos nossos assessores jurídicos, pela imprescindível colaboração;

Aos institucionais que connosco regularmente colaboram, pela prontidão e rapidez na resposta às nossas necessidades.

Em memória dos sócios falecidos, a Administração propõe à Assembleia que se faça um minuto de silêncio.



Colocamos assim, à disposição da excelentíssima Assembleia, o Relatório e Contas do Conselho de Administração bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, para análise e discussão esperando que da mesma, resulte a sua aprovação.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 12 de Fevereiro de 2015



O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

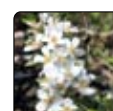
Joaquim Martinho Alexandrino



RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL

PERÍODO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014



ÍNDICE

1. ESTRUTURA DE CAPITAL	17
2. ÓRGÃOS SOCIAIS	17
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO	17
2.2. ORGANOGRAMA GERAL DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE BOMBARRAL	17
2.3. ASSEMBLEIA GERAL	18
2.3.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	18
2.3.2. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL	18
2.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	18
2.4.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	18
2.4.2. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
2.4.3. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
2.4.4. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
2.5. ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	19
2.5.1. CONSELHO FISCAL	20
2.5.1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL	20
2.5.1.2. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL	20
2.5.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS	20
3. APOIO A ASSOCIADOS E SÍTIO DE INTERNET	20
4. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL	20



1. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (adiante designada por CCAMB) desenvolve essencialmente a atividade de crédito no setor agrícola promovendo o progresso e desenvolvimento das atividades agrícolas ou outras conexas.

O capital social é ilimitado e variável, no mínimo de sete milhões e quinhentos mil euros, representado e dividido por títulos nominativos de um, dez, vinte e cem títulos de capital de cinco euros cada.

Cada associado subscreve e realiza integralmente na data de admissão, pelo menos, cem títulos de capital ou duzentos títulos de capital caso se trate de pessoa singular ou coletiva respetivamente.

2. ÓRGÃOS SOCIAIS

2.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

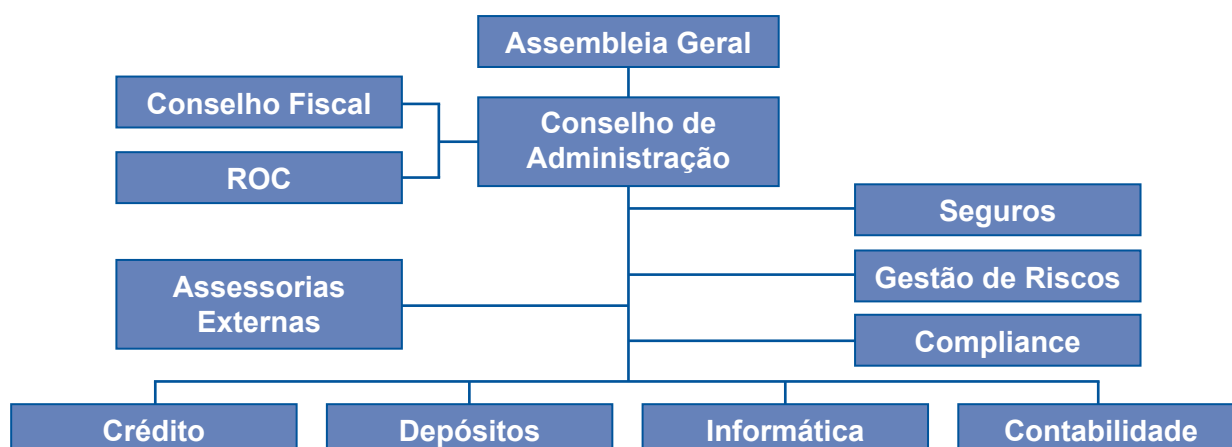
A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

Os atuais membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos em 22/03/2013 para o triénio 2013/2015.

2.2. ORGANOGRAMA GERAL DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE BOMBARRAL

O Organograma geral da CCAMB apresenta a seguinte esquematização:



2.3. ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários.

2.3.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente: Victor Manuel Ferreira da Costa;
- Vice-Presidente: Luís Fernando Pereira Mil-Homens (Eng.º);
- Secretário: Mário da Silva Gustavo Mil-Homens;
- Secretário: João Manuel Cordeiro Alves.

2.3.2. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar a aprovação do relatório e contas do exercício anterior;
- Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;
- Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola;
- Decidir sobre o exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir sobre a alteração dos Estatutos.

2.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por três membros, com mandato para o triénio 2013/2015.

2.4.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Presidente: Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.);
- Vogal – Administradora Executiva: Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.);
- Vogal – Administrador não Executivo: Joaquim Martinho Alexandrino.



2.4.2. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos:

- Administrar e representar a Caixa Agrícola;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;
- Decidir sobre as operações de crédito da Caixa Agrícola, bem como sobre a estrutura da taxa de juro;
- Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;
- Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;
- Decidir sobre a alteração do preçário da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços.

2.4.3. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por semana, e sempre que necessário.

2.4.4. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração não tem pelouros definidos entre os seus membros.

2.5. ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos em Assembleia Geral.

As competências dos órgãos de fiscalização são as que decorrem da lei, competindo, essencialmente, ao Conselho Fiscal:

- Examinar as demonstrações financeiras e emitir parecer;
- Emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento;
- Emitir parecer sobre as diversas categorias e graus de risco e medidas corretivas a aplicar no âmbito do Controlo Interno;
- Colaborar com o Conselho de Administração em todas as matérias de interesse para a CCAMB, nomeadamente emitir parecer favorável sobre determinados créditos quer pelo seu montante, quer pelo facto de a legislação assim o exigir;
- Promover a correta aplicação das deliberações da Assembleia Geral e das estruturas da CCAMB.



2.5.1. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos.

2.5.1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

- Presidente: Catarina Isabel Manana da Silva N. Cruz Broco (Dra.);
- Vogal: José Manuel Teixeira Alves;
- Vogal: José Júlio Ricardo Lopes.

2.5.1.2. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal reúne, em regra, uma vez por trimestre, e sempre que se mostre adequado.

2.5.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é de 2013 a 2015, encontrando-se designados para o cargo:

- Efetivo: Abreu & Cipriano, Auditores, SROC, representada por Dr. João Amaro Santos Cipriano, ROC n.º 631;
- Suplente: Carlos Alberto Antunes de Abreu, ROC n.º 761.

3. APOIO A ASSOCIADOS E SÍTIO DE INTERNET

Considerando que a realidade ou ambiente em que a instituição opera é de âmbito regional e concentra o financiamento preferencialmente ao sector agrícola, existe por isso uma proximidade forte entre a organização e os seus clientes.

A forma de comunicação utilizada no dia-a-dia e mais eficaz é o contacto direto e pessoal a partir da sede/agências e o próprio site da instituição na internet: <http://www.ccambombarral.pt/>.

4. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL

O número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras impõe que o Conselho de Administração submeta anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.



Por sua vez a Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, prevê que anualmente o órgão de administração das entidades de interesse público, como é o caso da nossa Caixa, submeta à aprovação da assembleia geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização.

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa só pode ser deliberada pela assembleia geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da actividade da instituição.

Não é aplicável à Caixa o disposto no artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº 1.

Assim, a política de remuneração, quanto aos órgãos de administração e fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à assembleia geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

No caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL, a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Caixa, incluindo a dos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização, foi fixada na reunião da Assembleia Geral de 20 de Março de 2010 a ser observada durante os mandatos 2010/2012, sendo que na reunião da Assembleia Geral de 22 de Março de 2013 foi aprovada a remuneração a ser observada durante o mandato em curso de 2013/2015, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

Face à pequena dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da Caixa.

Nenhum titular dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa recebe remuneração variável.

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

Nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011, declara-se que:

- a) A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º - C do RGICSF.
- b) Não é contemplada a atribuição de qualquer remuneração variável.



- c) Dada a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de acções ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3 do artigo 115º - E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
- d) A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração, com os interesses a longo prazo da Caixa e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.
- e) Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, reflectindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios directamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluído a qualidade da relação estabelecida entre a administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Mais se declara nos termos do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011:

- a) Uma vez que a remuneração dos administradores não inclui uma componente variável são inaplicáveis as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011.
- b) No exercício de 2014 não foram pagas nem se mostram devidas compensações a membros do Conselho de Administração devido à cessação das suas funções.
- c) A Caixa não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude o artigo 10º do Aviso nº 10/2011. Também não vigora na Caixa qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF.
- d) A Caixa não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- e) Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- f) Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.



- g) Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

Bombarral, 12 de Fevereiro de 2015

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Modelo III

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14;30	886.073		886.073	819.330
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15;30	1.381.118		1.381.118	984.584
Activos financeiros detidos para negociação					
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Activos financeiros disponíveis para venda					
Aplicações em instituições de crédito	16	13.012.848		13.012.848	15.528.430
Crédito a clientes	17	27.025.576	1.936.159	25.089.417	16.890.899
Investimentos detidos até à maturidade	18	9.634.899		9.634.899	12.527.830
Activos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Activos não correntes detidos para venda	19	5.904.413	1.002.994	4.901.419	5.398.246
Propriedades de investimento	20	543.262	24.447	518.815	770.004
Outros activos tangíveis	21	6.587.462	2.217.016	4.370.446	4.398.198
Activos intangíveis	22	126.498	126.498	0	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	491.458	411.226	80.232	81.604
Activos por impostos correntes	13.1				57.518
Activos por impostos diferidos	13.2	644.976		644.976	697.959
Outros activos	24	304.972		304.972	320.322
Total de Activo		66.543.555	5.718.340	60.825.215	58.474.924

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Modelo III

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano	Ano anterior
Passivo			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito	25	42.965	27.198
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	47.692.012	45.333.813
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a activos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões		548.320	571.111
Passivos por impostos correntes	13.1	72.565	
Passivos por impostos diferidos		69.009	
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	27	268.386	403.582
Total de Passivo		48.693.257	46.335.704
Capital			
Capital	28	7.674.851	7.656.351
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação	29	321.647	390.656
Outras reservas e resultados transitados	29	4.027.678	3.858.087
Acções próprias			
Resultado do exercício		107.782	234.126
Dividendos antecipados			
Total de Capital		12.131.958	12.139.220
Total de Passivo e Capital		60.825.215	58.474.924

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2014

Modelo IV

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano	Ano anterior
Juros e rendimentos similares	3	2.011.425	2.075.151
Juros e encargos similares	3	473.683	592.550
Margem financeira		1.537.742	1.482.601
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4	202.170	154.687
Encargos com serviços e comissões	4	48.821	51.259
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)			
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido)			
Resultados de reavaliação cambial (líquido)			
Resultados de alienação de outros activos	5	36.851	66.916
Outros resultados de exploração	6	-6.654	15.786
Produto bancário		1.721.288	1.668.731
Custos com pessoal	7	755.067	816.355
Gastos gerais administrativos	8	754.816	665.528
Amortizações do exercício	9	169.931	156.260
Provisões líquidas de reposições e anulações	10	-22.791	428.049
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	11	-694.151	-1.165.259
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	12	522.856	501.746
Resultado antes de impostos		235.560	266.052
Impostos		127.778	31.926
Correntes	13.2	139.330	77.167
Diferidos	13.2	-11.552	-45.241
Resultado após impostos		107.782	234.126
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas			
Resultado líquido do exercício		107.782	234.126

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino



CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE BOMBARRAL, C.R.L.

Demonstração individual do rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em euros)	Notas	2014	2013
Resultado líquido do período		107.782	234.126
Outro rendimento integral do período:			
Diferenças de conversão cambial		0	0
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda		0	0
.....			
Outros aumentos / diminuições		0	0
Total do rendimento integral do período		107.782	234.126

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
Joaquim Martinho Alexandrino



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Valores em Euros

Reserva Legal		21.600,00
Reserva para Formação e Educação Cooperativa		500,00
Reserva Mutualismo		500,00
Outras Reservas		85.181,86
		<u>107.781,86</u>
Capital Social		7.674.851,20
Reserva Legal	1.411.645,36	
Reserva para Formação e Educação Cooperativa	37.600,00	
Reserva Mutualismo	37.600,00	
Reservas Reavaliação	321.646,83	
Reserva Riscos Bancários Gerais	134.675,43	
Outras Reservas	<u>2.578.473,85</u>	
Total das Reservas		4.521.641,47
Resultados Transitados		-64.534,53
SITUAÇÃO LÍQUIDA TOTAL		12.131.958,14

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 12 de Fevereiro de 2015

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino



CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE BOMBARRAL, C.R.L.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais Em 31 de Dezembro de 2014 – Demonstrações Financeiras – NCA's

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Agrícola de Bombarral (doravante designada de CCAMB), é uma instituição de crédito, fundada em 8 de Abril de 1911 (iniciou oficialmente a sua actividade a 20 de Junho), sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada, cuja actividade é regulada pelo Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 51/96 de 7 de Setembro, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 142/2009, de 16 de junho e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLITICAS CONTABILISTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos, tendo em consideração os princípios da continuidade das operações, da especialização e da prudência.

As demonstrações financeiras da Caixa Agrícola estão apresentadas em euros, e as suas contas são elaboradas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's), transpostas para o ordenamento nacional através do Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal.

Em consequência, para matérias reguladas no Aviso n.º 1/2005 e nos Avisos que determinam o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões, não são aplicáveis as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, sendo estas aplicáveis às restantes matérias.

As matérias reguladas no Aviso n.º 1/2005 são resumidamente, as seguintes:

CRÉDITOS A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES

Entende-se por créditos a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor, por parte da instituição, abrangendo a actividade típica da concessão de crédito a clientes e excluindo as operações com instituições de crédito.

Na valorimetria dos créditos a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) é observado o seguinte:

- Na data do reconhecimento inicial, os activos financeiros são registados pelo valor nominal, não podendo, quer nessa data, quer em data de reconhecimento subsequente, serem reclassificados para as restantes categorias de activos financeiros;
- A componente de juros, é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas de resultados;



- Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês;
- Para efeitos de constituição das provisões genéricas, será considerado o total do crédito concedido pela instituição, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As garantias prestadas, emitidas pela Caixa Agrícola, garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes, no caso de estes não cumprirem os compromissos assumidos.

2.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

CRÉDITO A CLIENTES

O crédito a clientes é registado de acordo com os critérios referidos nas bases de apresentação.

GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas, emitidas pela Caixa Agrícola, garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes, no caso de estes não cumprirem os compromissos assumidos.

PROVISÕES PARA CRÉDITO E JUROS VENCIDOS, CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E RISCOS GERAIS DE CRÉDITO

Para efeitos do cálculo de provisões, foram tidos em consideração os Avisos nº 3/95, de 30 de junho, o qual foi alterado pelos Avisos nº 2/99, nº 7/2000, nº 4/2002, nº 8/2003, nº 3/2005, e a Instrução nº 6/2005 do Banco de Portugal.

PROVISÃO PARA CRÉDITO E JUROS VENCIDOS

No cálculo de provisões para risco específico, os créditos e juros vencidos são classificados por classe de risco (classes I a XII), de acordo com os avisos e instruções do Banco de Portugal. As taxas variam entre 0,5% e 100% sobre os saldos de crédito vencido, em função da classe de risco, da natureza do crédito e da existência e tipo de garantias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo.

PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA

São ainda provisionados os créditos de cobrança duvidosa correspondentes a prestações vincendas de uma mesma operação de crédito, nas condições previstas no nº 4 do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.



PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO

São ainda constituídas provisões genéricas para o total do crédito em carteira, incluindo o representado por garantias, abatido do sujeito a provisões específicas. Estas provisões genéricas variam entre 0,5% e 1,5% dos créditos.

INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica inclui os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos e determináveis, com taxa de juro conhecida no momento de emissão, com uma maturidade determinada, relativamente aos quais exista intenção e capacidade de deter até ao vencimento. Estes investimentos são registados ao custo.

ACTIVOS TANGÍVEIS

Os activos tangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição e a respectiva depreciação calculada segundo o método da linha recta (quotas constantes), às taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais se considera serem uma boa aproximação da vida útil estimada dos bens:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Viaturas	4
Mobiliário e instalações interiores	4 a 10

ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são compostos, principalmente, por aquisição ou desenvolvimento de software (sistemas de tratamento automático de dados), e outros activos intangíveis, cujo impacto se reflecte para além do exercício em que são gerados.

Estes activos são amortizados em 3 anos pelo método da linha recta, de acordo com o critério fiscal aplicável.

OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica inclui todos os activos não enquadrados em outras rubricas, não existindo uma valorimetria específica. É observado o princípio definido na Instrução n.º 7/2005, de que os activos não financeiros estão em imparidade quando a sua quantia escriturada excede a quantia recuperável.

DEPÓSITOS E OUTROS RECURSOS

Os depósitos de clientes e instituições de crédito estão valorizados ao valor nominal, acrescido dos juros.



PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente, processos judiciais e outras perdas expectáveis decorrentes da actividade. O seu reconhecimento efectua-se sempre que exista uma obrigação presente, legal, ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRESAS FILIAIS E ASSOCIADAS

As participações financeiras em empresas filiais e associadas, encontram-se reconhecidas pelo respectivo custo de aquisição, deduzido de eventuais imparidades evidenciadas naquelas participações.

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento, compreendem imóveis e são reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas pelo método da linha recta (quotas constantes), de acordo com o período de vida útil considerado para os imóveis (50 anos).

ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAMB segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

CAPITAL

Nos termos do artigo 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), o capital social das Caixas Agrícolas é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministro das Finanças.

O artigo 15º prevê qual o montante mínimo de capital que cada novo associado deve subscrever e realizar integralmente na data de admissão.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do artigo 17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

O Fundo de Garantia de Depósitos foi criado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de Dezembro.

A Caixa Agrícola é participante do Fundo de Garantia de Depósitos, o qual garante, nos termos da lei, o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, de acordo com determinadas condições, quando aquele valor não ultrapasse 100.000 euros e desde que os depósitos da respectiva instituição de crédito se tornem indisponíveis.

Consideram-se os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Em 2014, a taxa contributiva de base foi de 0,03%.



O valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos, a realizar pelas instituições participantes é de 17 500,00 euros.

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são classificados nesta rubrica quando se prevê que o seu valor de balanço seja recuperado através de alienação, e não do seu uso continuado.

A sua valorização deve ser efectuada ao menor dos seguintes valores, custo de aquisição ou avaliação periódica. As mais valias potenciais não são reconhecidas no balanço. Estes activos não são objecto de qualquer depreciação.

Nesta rubrica estão contabilizados os activos que a Caixa Agrícola recebeu por via contenciosa ou dação em cumprimento.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS - CORRENTES E DIFERIDOS

O imposto sobre os lucros, e a correspondente derrama foram calculados de acordo com o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) .

O total dos impostos sobre os lucros engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são calculados tendo como base o resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos activos correspondem ao valor do imposto a recuperar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo no Balanço e a sua base tributável.

Os passivos por impostos diferidos referem-se a quantias a pagar em períodos futuros referentes a diferenças temporárias tributáveis.

RESPONSABILIDADES DOS CUIDADOS MÉDICOS PÓS EMPREGO

As responsabilidades com os serviços passados com os cuidados médicos pós reforma (encargos com o SAMS) encontram-se cobertas por um seguro de capitalização, junto da CA Vida.

3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	2014	2013
Juros e Rendimentos Similares	2.011.425	2.075.151
Juros de Disponibilidades em Bancos Centrais	630	2.006
Juros de Disponibilidades Instituições de Crédito	0	828
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	393.340	716.771
Juros de Crédito a Clientes	1.135.763	971.757
Juros e Rend. Similares Outros Activos Financeiros	481.692	383.789
Juros e Encargos Similares	473.683	592.550
Juros de Recursos de Clientes	473.683	592.550
Margem Financeira	1.537.742	1.482.601



4. RENDIMENTOS / ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os valores destas rubricas são compostos por:

	2014	2013
Rendimentos de Serviços e Comissões	202.170	154.687
Por Outros Serviços Prestados	98.159	52.687
Por Outros Serviços ATM	34.385	34.837
Por Outros Serviços Cartões	46.906	50.513
Outros	22.720	16.650
Encargos com Serviços e Comissões	48.821	51.259
Outros Serviços - POS e Cartões	46.716	49.153
Outros Serviços	2.105	2.106

5. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	2014	2013
Ganhos Realizados de Activos não Correntes Detidos para Venda	59.566	63.162
Ganhos Realizados de Activos Fixos Tangíveis	1.600	10.814
Perdas Realizadas em Activos não Correntes Detidos para Venda	(17.073)	0
Perdas Realizadas em Propriedades de Investimento	(7.242)	(7.060)
	36.851	66.916

6. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2014	2013
Outros Proveitos Operacionais	88.516	92.532
Rendas de Locação Operacional	4.698	2.911
Outros Ganhos e Rendimentos Operacionais	83.818	89.621
Outros Custos Operacionais	95.170	76.746
Outros Impostos	18.398	10.892
Quotizações e Donativos	7.210	6.152
Contribuições para FGD e FGCAM	17.500	17.500
Outros Encargos	52.062	42.202
	(6.654)	15.786



7. CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2014	2013
Vencimentos e Salários	589.535	552.111
- Remuneração Órgãos Gestão e Fiscalização	124.411	111.129
- Remuneração Empregados	465.124	440.982
Encargos Sociais Obrigatórios	153.249	262.609
Outros Custos com Pessoal	12.283	1.635
	755.067	816.355

O número médio de colaboradores da CCAMB, tem-se mantido inalterado ao longo dos anos.

8. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2014	2013
Com Fornecimentos	124.199	103.108
Água, Energia e Combustíveis	42.623	38.666
Material Consumo Corrente	35.349	34.856
Publicações	1.281	647
Material de Higiene e Limpeza	1.440	2.134
Outros Fornecimentos de Terceiros	43.506	26.805
Com Serviços	630.617	562.420
Rendas e Alugueres	0	0
Comunicações	66.266	56.812
Deslocações Estadas e Representação	38.181	24.925
Publicidade e Edição de Publicações	28.473	34.397
Conservação e Reparação	97.833	90.358
Formação de Pessoal	4.157	830
Seguros	6.689	10.861
Serviços Especializados	362.819	319.963
Outros Serviços de Terceiros	26.199	24.274
	754.816	665.528



9. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, são decompostas da seguinte maneira:

	2014	2013
Propriedades de Investimento	8.149	11.907
Outros Activos Tangíveis	161.782	144.012
Activos Intangíveis	0	341
	169.931	156.260

10. PROVISÕES

O movimento verificado nas rubricas de provisões durante o exercício de 2014, foi o seguinte:

	Saldo Inicial	Dotações	Anulações e Reposições	Transfe-rências	Saldo Final
Para Riscos Gerais de Crédito	173.767	77.209			250.976
Provisões para garantias e compromissos assumidos	200.535				200.535
Outras provisões	196.809		100.000		96.809
	571.111	77.209	100.000	0	548.320

11. CORRECÇÕES DE VALORES ASSOCIADOS AO CRÉDITO A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES (LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES)

A rubrica em apreço resulta das seguintes quantias, que se encontra de acordo com os movimentos ocorridos na nota 17:

	2014	2013
Provisões do Exercício	145.373	468.917
Para Crédito de Cobrança Duvidosa	19.417	12.823
Para Crédito Vencido	125.956	456.094
Reposições e Anulações de Provisões	839.524	1.634.176
Para Crédito de Cobrança Duvidosa	105.877	5
Para Crédito Vencido	733.647	1.634.171
	(694.151)	(1.165.259)



12. IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS LÍQUIDOS DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

As quantias abaixo discriminadas encontram-se de acordo com as variações ocorridas nas notas 19 e 23.

	2014	2013
Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos	1.371	22.090
Activos não Correntes detidos para Venda	521.485	479.656
	522.856	501.746

13. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

13.1. IMPOSTOS CORRENTES

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento eram os seguintes:

	31/12/2014	31/12/2013
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	72.565	0
	72.565	0

	31/12/2014	31/12/2013
Activos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	0	57.518
	0	57.518

13.2. IMPOSTOS DIFERIDOS

	31/12/2014	31/12/2013
Activos por impostos diferidos		
- Por diferenças Temporais		
- Em activos	644.976	697.959
	644.976	697.959

Os impostos diferidos registaram a seguinte variação:

	31/12/2013	Variação em Resultados Exercício/Transitados	31/12/2014
Provisões Não Aceites Fiscalmente			
no Período da sua Constituição	568.429	(6.156)	562.273
Imparidades para Activos Não Financeiros	99.331	(16.628)	82.703
Prov. Benefícios Pós-Emprego	30.199	(30.199)	0
	697.959	(52.983)	644.976



Assim sendo, os gastos com impostos sobre os lucros registados em resultados são desagregados da seguinte forma:

	2014	2013
Impostos correntes	139.330	77.167
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(11.552)	(45.241)
Total de impostos reconhecidos em resultados	127.778	31.926

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de impostos no período de 2014 e 2013, pode ser demonstrada da seguinte maneira:

	2014	2013
Resultado líquido	107.782	234.126
Acrescer ao Resultado Contabilístico	1.178.317	1.909.091
Correcções relativas a exercícios anteriores		
Impostos e outros enc. Incidam s/ terceiros	541	2.415
Impostos	139.330	77.167
Impostos diferidos	162.315	324.652
Multas e coimas	44.236	204
Quantia não segurada	0	10.017
Contribuição s/ sector bancário	1.309	1.073
Provisão p/ Benefícios pós-emprego	1.758	118.705
Donativos não previstos	810	550
Dif. Positiva V. Patrimonial e Valor Contrato alien. Imóveis	180	20.340
Depreciações não aceites	7.659	7.659
Encargos não devidamente documentados	1.566	0
50% Reinvestimento	800	3.975
Menos Valia Contabilística	7.242	7.060
Provisões não dedutíveis	810.571	1.335.274
Deduzir ao Resultado Contabilístico	736.952	1.862.103
Impostos Diferidos	173.868	369.892
Outros Benefícios pós emprego	1.758	0
Benefícios Fiscais - Majoração de Donativos	930	811
Mais Valias Contabilísticas	1.600	10.813
Dif. mais/menos valia fiscal	7.242	5.111
Reversão de Provisões Tributadas	551.554	1.475.476
Resultado Fiscal	549.147	281.114
Taxa de IRC (23% (2014) / 25% (2013))	126.304	70.279
Derrama Média dos Municípios de Bombarral e Óbidos	2.471	1.237
Tributações Autónomas	10.555	5.651
Estimativa de IRC (Colecta + Derrama + TA)	139.330	77.167
Pagamentos por Conta	66.765	134.685
Importância a receber/pagar	-72.565	57.518
Taxa Efectiva de imposto sobre o lucro contabilístico	59%	29%



14. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Caixa		
- Moeda Nacional	510.406	449.663
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
- Banco de Portugal	375.667	369.667
	886.073	819.330

A rubrica de Depósitos à Ordem em Bancos Centrais - Banco de Portugal, inclui depósito de carácter obrigatório, o qual satisfaz os requisitos legais referentes à constituição de reservas mínimas.

O regime de reservas mínimas do Banco Central Europeu (BCE) é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente os objectivos de estabilização das taxas de juro do mercado monetário e de criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

A base de incidência inclui todos os depósitos de clientes com prazo igual ou inferior a dois anos. A esta base é aplicado um coeficiente de 1% e abatido um montante de 100 000 Euros.

As reservas mínimas efectivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. As reservas que excedam o montante de reservas mínimas a cumprir em cada período de manutenção não são remuneradas.

15. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Depósitos à Ordem		
- Depósitos à ordem	1.216.543	866.595
- Cheques a cobrar	164.575	117.989
	1.381.118	984.584

16. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
- Depósitos	12.946.000	15.441.500
Rendimentos a receber		
- Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	66.848	86.930
	13.012.848	15.528.430



Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os prazos residuais das aplicações apresentavam a seguinte estrutura:

	31/12/2014	31/12/2013
Aplicações em Instituições de Crédito		
Até 3 meses	7.707.257	6.944.717
Entre 3 e 12 meses	5.305.591	5.166.194
Entre 1 e 3 anos	0	3.417.519
	13.012.848	15.528.430

17. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Crédito a Clientes	27.025.576	19.521.210
Crédito a Clientes (Vincendo)	24.851.516	16.793.723
Empresas e Administrações Públicas	14.849.537	7.305.925
Empréstimos	12.537.503	5.717.042
Crédito em Conta Corrente	2.309.000	1.588.000
Descobertos em Depósitos à Ordem	3.034	883
Particulares	10.001.979	9.487.798
Habitação	2.654.373	2.687.712
Outras Finalidades		
Empréstimos	7.092.141	6.640.929
Crédito em Conta Corrente	250.500	158.750
Descobertos em Depósitos à Ordem	4.965	407
Crédito e Juros Vencidos	2.026.856	2.616.505
Empresas e Administrações Públicas	260.889	440.178
Capital	260.889	440.178
Particulares	1.570.028	1.991.829
Habitação	307.762	284.411
Outras Finalidades	1.262.266	1.707.418
Capital	1.207.886	1.653.038
Juros	54.380	54.380
Despesas de Crédito Vencido	195.939	184.498
Juro Corrido de Crédito a Clientes	147.204	110.982
Empresas e Administrações Públicas	83.583	41.606
Particulares - Habitação	8.199	9.640
Particulares - Outras Finalidades	55.422	59.736
Receitas com Rendimento Diferido	0	0
Provisões Acumuladas	1.936.159	2.630.311
Para Crédito Cobrança Duvidosa	17.463	106.013
Para Crédito Vencido	1.918.696	2.524.298
	25.089.417	16.890.899



O movimento da rubrica de provisões durante o período de 2014, foi o seguinte:

Provisões para Crédito	Saldo Inicial	Dotações	Anulação/Reposições	Transferências	Saldo Final
Provisões para Crédito Cobrança Duvidosa	106.013	19.416	105.877	(2.089)	17.463
Provisões para Crédito Vencido	2.524.298	125.956	733.647	2.089	1.918.696
	2.630.311	145.372	839.524	0	1.936.159

18. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Investimentos Detidos até à Maturidade	9.463.112	12.334.751
Rendimentos a receber		
- Juros de Inv. Detidos até à Maturidade	171.787	193.079
	9.634.899	12.527.830

Os investimentos detidos até à maturidade correspondem a obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Português, sendo que se decompõem da seguinte forma:

Títulos de Investimento	Valor Contabilístico	Juros mensuralizados	Maturidade
Obrigações do Tesouro - 2016	4.484.428	39.871	OT - 4,20% 15-10-2016
Obrigações do Tesouro - 2019	3.022.623	78.082	OT - 4,75% 14-06-2019
Obrigações do Tesouro - 2016	807.033	44.748	OT - 6,40% 15-02-2016
Obrigações do Tesouro - 2023	1.149.028	9.086	OT - 4,95% 25-10-2023
	9.463.112	171.787	

19. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Activos Não Correntes Detidos Para Venda		
- Imóveis	5.904.413	5.879.756
Provisões Para Imparidade Em Activos Não Financeiros	1.002.994	481.510
	4.901.419	5.398.246



O movimento da rubrica em apreço, foi o que se segue:

	31/12/2013		31/12/2014				
	Valor	Imparidade	Aquisições	Alienações	Dotações	Anulação	Valor
	Bruto				Imparidade	Reposição	Líquido
Activos não correntes							
detidos para venda							
Imóveis	5.879.756	481.510	973.864	949.207	597.421	75.937	4.901.419

O valor liquido apresentado, inclui dotações extraordinárias, sobre o valor de aquisição dos imóveis, por forma a acautelar o risco imobiliário.

20. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Propriedades de Investimento	543.262	793.819
	543.262	793.819

O movimento verificado na rubrica de “Propriedades de Investimento” durante o exercício foi o seguinte:

Propriedades de Investimento	
Saldo Liquido em 31-12-2013	770.004
Aquisições	0
Abates/Vendas	243.040
Amortizações do Exercício	8.149
Saldo Liquido em 31-12-2014	518.815

21. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Imóveis	5.641.801	5.571.284
Equipamento	901.185	873.286
Outros Activos Tangíveis	37.312	37.312
Activos Tangíveis em Curso	7.164	7.164
	6.587.462	6.489.046



O movimento ocorrido na rubrica, durante o período de 2014, foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Activos Tangíveis	Activos Tangíveis em Curso
Saldo Liquido em 31-12-2013	4.224.565	129.157	37.312	7.164
Aquisições	70.516	63.514		
Abates/Vendas				
Amortizações do Exercício	106.920	54.862		
Saldo Liquido em 31-12-2014	4.188.161	137.809	37.312	7.164

22. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	Saldo exercício anterior		Aquisições	Amortizações	Valor Liquido
	V. Bruto	Amort Acumul.		Exercício	Em 2014/12/31
Outros Activos Intangíveis	126.498	126.498	0	0	0
	126.498	126.498	0	0	0

23. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos decorrem das seguintes participações:

	31/12/2014	31/12/2013
Investimento em Associadas	491.458	491.458
FERECC	898	898
Crediagricola	490.560	490.560
Provisões	411.226	409.854
Crediagricola	411.226	409.854
	80.232	81.604

24. OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Devedores e Outras Aplicações		
- Aplicações Diversas	133.500	133.500
- Outros Devedores Diversos	164.333	186.822
Despesas com encargo diferido	7.139	0
	304.972	320.322



25. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
- Depósitos à Ordem	42.965	27.198
	42.965	27.198

26. RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Depósitos		
Do Sector Publico Administrativo		
- Depósitos à Ordem	110.836	34.566
- Depósitos a Prazo	77.745	100.000
De Outros Residentes		
- Depósitos à Ordem	14.923.262	14.199.258
- Depósitos a Prazo	28.675.150	26.866.579
- Depósitos de Poupança	3.737.035	3.954.685
Encargos a Pagar		
- Juros de Recursos de Clientes	167.984	178.725
	47.692.012	45.333.813

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, os prazos residuais dos recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

Recurso de Clientes	31/12/2014	31/12/2013
Até 3 meses	32.061.793	30.958.144
Entre 3 meses e 1 ano	15.462.235	14.196.943
	47.524.028	45.155.087



27. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Responsabilidades com pensões e out. Benefícios	0	118.705
Credores e Outros Recursos	125.158	145.191
Encargos a Pagar	88.026	82.707
Outras contas de regularização	55.202	56.979
	268.386	403.582

Na subrubrica de “credores e outros recursos”, de 125.158, incluem-se 89.511 de impostos a liquidar no início de 2015, referente a Imposto sobre o Valor Acrescentado (11.966), Retenções na Fonte (40.981), Contribuições para a Segurança Social (31.828) e Contribuições para outros sistemas de saúde (4.736).

No que diz respeito às responsabilidades com pensões e outros benefícios, a variação ocorrida, decorre da subscrição do seguro de capitalização, junto da CA Vida.

28. CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Títulos de Capital	Total
Saldo em 31-Dez-2013		7.656.351
Emissão de Títulos de Capital	20.000	
Reembolso de Títulos de Capital	1.500	
Saldo em 31-Dez-2014		7.674.851

Não existem associados a deter mais de 1.000,00 euros (200 títulos de capital) no capital da Caixa Agrícola.

29. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2014	31/12/2013
Reservas de Reavaliação	321.647	390.656
Outras Reservas		
- Reserva Legal	1.390.045	1.343.146
- Reserva Riscos Banc. Gerais	134.675	134.675
- Outras Reservas	2.567.492	2.380.266
Resultados Transitados	(64.534)	0
	4.349.325	4.248.743



30. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da Demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes no início e no fim do período, detalha-se da seguinte forma:

	31/12/2014	31/12/2013
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	886.073	819.330
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1.381.118	984.584
	2.267.191	1.803.914

31. REMUNERAÇÃO AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Órgãos Sociais	31/12/2014	31/12/2013
Conselho de Administração	120.011	105.259
Conselho Fiscal	3.400	4.960
Assembleia Geral	1.000	910
	124.411	111.129

O total de honorários facturados durante o exercício de 2014 pela sociedade de revisores oficiais de contas foi de 20.192 euros, dos quais 12.862 euros pelo serviço de revisão legal de contas, sendo que os restantes, no montante de 7.330 euros, dizem respeito a outros serviços de garantia de fiabilidade.

32. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à actividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e têm o seguinte detalhe:

	31/12/2014	31/12/2013
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avals prestados	422.455	111.175
Compromissos perante terceiros	8.259.505	5.200.497
Por linha de crédito		
Compromissos irrevogáveis		
Compromissos revogáveis	8.259.505	5.200.497
Por subscrição de títulos		
	8.681.960	5.311.672



33. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral está inscrita com o estatuto de Mediador de Seguros Ligado no Instituto de Seguros de Portugal, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho.

Desenvolve a actividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola: Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. (CA Seguros), a qual se dedica ao exercício da actividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. (CA Vida), a qual se dedica ao exercício da actividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

34. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Modelo A - Ativos

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da Instituição que presta a informação				
030	Instrumentos de capital próprio				
040	Títulos de dívida			9.463.112	10.233.650
120	Outros ativos			51.362.103	

Modelo B - Colateral recebido

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos
		010	040
130	Colateral recebido pela instituição que presta a informação	N/A	N/A
150	Instrumentos de capital próprio	N/A	N/A
160	Títulos de dívida	N/A	N/A
230	Outro colateral recebido	N/A	N/A
240	Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	N/A	N/A

Modelo C - Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
		010	030
10	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	N/A	N/A

Modelo D - Informação relativa à importância do ónus sobre ativos

--



35. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 12 de fevereiro de 2015. Contudo, estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral.

Não existiram acontecimentos após a data de balanço que afectem as Demonstrações Financeiras.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

A CCAMB não tem dívidas em mora à Segurança Social ou à Administração Tributária.

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

Divulgações qualitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido

1. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO (INCLUINDO GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO) DA CCAMB

A concessão de crédito, pode ser a não sócios, ou a sócios o que implica a inscrição como sócio da CCAMB (sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração). A abertura de um processo de crédito pressupõe o preenchimento de um modelo de proposta pelo responsável da unidade de estrutura de crédito contendo os elementos identificativos do mutuário, bem como a finalidade do crédito.

O perfil de risco é avaliado pelo responsável da Unidade de Estrutura do Crédito e pela Unidade de Estrutura da Gestão de Riscos sendo emitida uma opinião sobre a capacidade em cumprir as condições acordadas com base na situação patrimonial e financeira, no registo histórico de relacionamento com a CCAMB, nas garantias que oferece prestar e tendo em conta a análise da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal.

Com base nestas informações a proposta de crédito é submetida ao Conselho de Administração da CCAMB que, de forma semanal aprecia e aprova as mesmas.

Os mutuários com prestações em atraso superiores a 30 dias são contactados geralmente por carta, sendo-lhes concedido um prazo para regularizarem a situação, findo o qual o processo é enviado para pré-contencioso.

A CCAMB mensalmente reconhece provisões para crédito, genéricas e específicas, seguindo as disposições contidas no Aviso n.º 3/95 de 30 de junho, do Banco de Portugal, reforçando essas provisões mínimas sempre que as circunstâncias específicas assim o aconselharem.

Na sequência da publicação da Instrução n.º 5/2013, de 15 de abril de 2013 e da Carta-circular n.º 2/14/DSPDR, de 26 de fevereiro de 2014, ambas do Banco de Portugal, a CCAMB desenvolveu adicionalmente uma metodologia de cálculo de imparidade, baseada na Norma Internacional de Contabilidade 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” (IAS 39), procedendo semestralmente ao cálculo da imparidade para o seu crédito e comparando os resultados obtidos com o montante de provisões para crédito existente nessas datas procedendo ao reforço das mesmas caso se verifique necessário.

A concentração de riscos de crédito é levada em consideração no momento da elaboração de cada proposta de crédito. De forma regular (trimestral) a concentração de riscos de crédito é também analisada e levada em consideração em decisões sobre futuras propostas de crédito.



2. POLÍTICA DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS

Não é procedimento da CCAMB proceder a write-off de créditos.

3. POLÍTICA DE REVERSÃO DE IMPARIDADE

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada que exceda o que o custo amortizado seria, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida.

4. POLÍTICA DE CONVERSÃO DE DÍVIDA EM CAPITAL DO DEVEDOR

Não tem sido procedimento da CCAMB proceder à conversão da dívida em capital do devedor.

5. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO APLICADAS E RESPECTIVOS RISCOS ASSOCIADOS, BEM COMO MECANISMOS DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DOS MESMOS

A pedido do mutuário, a CCAMB poderá renegociar as condições dos créditos, ajustando os planos financeiros à efetiva capacidade do devedor de forma a possibilitar que este possa cumprir com as suas responsabilidades. Essas negociações envolvem obrigatoriamente a liquidação integral dos juros vencidos e/ou reforço das garantias associadas ao cumprimento do crédito. Dando cumprimento à Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal publicada em 15 de janeiro de 2014, estes créditos são identificados e marcados no sistema informático da CCAMB.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE GESTÃO DOS COLATERAIS

A CCAMB procede regularmente a atualizações da valorização dos colaterais associados aos contratos de crédito. Os avaliadores dos colaterais são selecionados tendo em consideração os seguintes fatores: (i) comprovada competência técnica; (ii) independência perante os proprietários dos colaterais; (iii) independência perante a CCAMB; e (iv) conhecimento da região onde se localizam os colaterais.

O sistema informático existente na CCAMB inclui o registo em rubricas extrapatrimoniais dos colaterais existentes e permite efetuar a ligação com o respetivo crédito subjacente. Quaisquer atualizações resultantes de avaliações futuras dos colaterais são também inseridas no sistema informático (valores e datas) após a aprovação do correspondente relatório de avaliação.

A generalidade dos colaterais obtidos como garantia dos créditos concedidos são hipotecas sobre imóveis.



7. NATUREZA DOS PRINCIPAIS JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E HIPÓTESE UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DA IMPARIDADE

A estimativa da quantia recuperável associada à carteira de crédito da CCAMB envolve um conjunto significativo de julgamentos, estimativas e pressupostos. A identificação dos indícios de imparidade depende, em certa medida, do julgamento técnico dos responsáveis pelo preenchimento de um questionário conjuntamente com o Conselho de Administração (que foi especificamente desenvolvido para identificar indícios de imparidade) e do maior ou menor grau de conhecimento que a CCAMB possa ter do mutuário em análise. A estimativa dos fluxos de caixa e o momento em que esses fluxos de caixa fluirão para a CCAMB é baseada nas melhores informações disponíveis à data tendo por base o conhecimento que a CCAMB tem do mutuário, das garantias associadas aos créditos e, se for o caso, do estado de evolução dos processos judiciais em curso. Sempre que possível, os inputs a utilizar para a determinação da imparidade de acordo com o modelo descrito anteriormente são suportados em factos objetivos e nas melhores estimativas à data sobre os acontecimentos futuros.

8. DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA IMPARIDADE, INCLUINDO A FORMA COMO OS PORTFOLIOS SÃO SEGMENTADOS PARA REFLETIR AS DIFERENTES CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS

A metodologia de cálculo da imparidade utilizada pela CCAMB leva em consideração as disposições (i) da IAS 39; (ii) da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, de 15 de abril; e (iii) da Carta-circular n.º 2/214/DSPDR de 26 de fevereiro. No desenvolvimento do modelo adiante descrito foi levado também em consideração a dimensão e características específicas da CCAMB.

8.1. METODOLOGIA GENÉRICA:

A população a analisar foi definida como sendo composta por todos os processos de crédito contidos na carteira de crédito.

Considera-se que a carteira global de crédito da CCAMB compreende as seguintes três carteiras distintas (segmentos), cada uma com características próprias relevantes no presente âmbito:

- Carteira Empresas;
- Carteira Particulares Habitação; e
- Carteira Particulares Outras Finalidades (OF).

Cada um dos segmentos anteriormente identificados é ainda dividido em dois subsegmentos:

- Em Cumprimento (atrasos inferiores a 90 dias);
- Em Incumprimento (atrasos superiores a 90 dias).

O crédito em cumprimento foi ainda repartido, para o efeito da seguinte forma:

- Crédito sem atrasos ou com atrasos inferiores a 30 dias;
- Com atrasos entre 30 e 90 dias.



Foi ainda levado em consideração se o crédito se encontrava ou não identificado e marcado no sistema informático por ter ocorrido alguma das situações previstas pela instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, publicada em 15 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi possível identificar e marcar no sistema informático os créditos curados pelo que esse fator não foi ainda levado em consideração no modelo de imparidade. Consideram-se créditos curados aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira do devedor pela CCAMB, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e. liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Para o presente efeito, considera-se ainda que a carteira de crédito compreende as seguintes rubricas:

- Crédito a clientes (também designado abreviadamente por crédito vincendo);
- Crédito e juros vencidos (também designados abreviadamente por crédito vencido); e
- Garantias Prestadas (também designadas abreviadamente por crédito por assinatura).

Na presente abordagem metodológica, uma primeira parte da população será examinada integralmente processo-a-processo (análise individual), correspondendo:

- Aos processos de crédito dos mutuários cujas responsabilidades globais sejam superiores a 1% da carteira de crédito (mutuários individualmente significativos); e
- A uma amostra de processos de crédito selecionada através da utilização do Monetary Unit Sample (MUS).

A segunda parte da população, constituída pelos restantes processos de crédito e pelos processos de crédito sujeitos à análise individual para os quais não tenham sido estimadas perdas por imparidade específicas, será objeto de análises de carácter global (análise coletiva).

8.2. METODOLOGIA ESPECÍFICA - ANÁLISE INDIVIDUAL:

Os indícios de evidência objetiva de imparidade estão descritos no parágrafo 59 da IAS 39 onde estão também detalhados os acontecimentos de perda:

- a) significativa dificuldade financeira do emitente ou do obrigado;
- b) uma quebra de contrato, tal como um incumprimento ou relaxe nos pagamentos de juro ou de capital;
- c) o mutuante, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, oferece ao mutuário uma concessão que o mutuante de outra forma não consideraria;



- d) torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e) o desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- f) dados observáveis indicando que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados de um grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os ativos financeiros individuais do grupo, incluindo:
 - i) alterações adversas no estado de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de pagamentos atrasados ou um número crescente de mutuários de cartão de crédito que atingiram o seu limite de crédito e estão a pagar a quantia mínima mensal), ou
 - ii) as condições económicas nacionais ou locais que se correlacionam com os incumprimentos relativos aos ativos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, um decréscimo nos preços das propriedades para hipotecas na área relevante, um decréscimo nos preços do petróleo para ativos de empréstimo a produtores de petróleo, ou alterações adversas nas condições do sector que afetem os mutuários do grupo).

Estes indícios encontram-se também consubstanciados no Anexo I à Carta-circular n.º 2/14/ DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro.

Assim, de forma a determinar a existência ou não dos indícios anteriormente descritos (e consequentemente da existência de evidência objetiva de imparidade) foram preparados questionários aplicados a cada mutuário selecionado na análise individual, sendo que a resposta “Sim” a qualquer uma das questões implica a existência de evidência objetiva de imparidade.

Para todos os créditos em que foi aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procedeu-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito). Para este efeito foram estimados os fluxos de caixa que fluirão para a CCAMB, assim como o(s) período(s) em que se espera que esses fluxos de caixa fluam para a CCAMB.

Nessa estimativa é analisada previamente se o contrato irá ser provavelmente recuperado através do cumprimento do contrato (ainda que com renegociações ou reestruturações dos planos financeiros) ou se através da execução das garantias existentes (reais ou pessoais).

Os fluxos de caixa estimados de acordo com os parágrafos anteriores são descontados utilizando a taxa de juro efetiva original do contrato. Renegociações/reestruturações previsíveis de spread e de prazos de reembolso são levadas em consideração para estimar os cash-flows futuros, mas não influenciam, à partida, a taxa de desconto a utilizar.

Se o valor descontado dos fluxos de caixa estimados for inferior ao respetivo valor escriturado é determinada uma perda por imparidade correspondente à diferença entre esses dois montantes.



Para cada um dos sub-segmentos determinados e descritos anteriormente são determinadas as percentagens de perda como sendo o resultado do quociente entre a perda por imparidade global do subsegmento e o crédito total da amostra desse subsegmento.

8.3. METODOLOGIA ESPECÍFICA - ANÁLISE COLETIVA:

Não estando ainda disponível informação estatística histórica sobre perdas de crédito incorridas pela CCAMB ou sobre incumprimentos, utilizou-se um método alternativo, usando as percentagens de perda obtidas na análise individual para cada um dos subsegmentos, ao conjunto de créditos incluído na análise coletiva agrupados por cada um dos subsegmentos.

Este processo de extrapolação permitiu não só estimar a imparidade para este conjunto de créditos, mas também estimar os indicadores de risco relevantes abaixo detalhados:

PI = Probabilidade de indício: É a probabilidade de um crédito vir a ter indícios (evidência objetiva) de imparidade. Este indicador é determinado para cada subsegmento em função dos resultados dos questionários aplicado ao longo de um período de 12 meses e corresponde à divisão entre o montante dos créditos com indícios de imparidade e o montante dos créditos incluídos na amostra da análise individual. A PI para os subsegmentos vencidos é, naturalmente, 100%.

PD = Probabilidade de Default: É a probabilidade de um crédito com indícios de imparidade vir a entrar efetivamente em incumprimento. Esta probabilidade foi estimada tendo por base os resultados extrapolados da amostra para cada um dos 3 subsegmentos não vencidos. A PD para os subsegmentos vencidos é, naturalmente, 100%.

LGD = Loss given default: É a percentagem de perda estimada para a CCAMB de um crédito que já se encontra em incumprimento. Este indicador foi determinado para cada um dos subsegmentos vencidos (em incumprimento) da amostra como o resultado da divisão entre o montante da imparidade estimada e o montante dos créditos em incumprimento. O LGD para cada um dos subsegmentos vencidos é idêntico ao dos respetivos subsegmentos vencidos.

A Imparidade (Análise coletiva) para cada um dos subsegmentos pode ser assim determinada como resultado das seguintes funções:

$$\text{Imparidade}(\text{SubSeg } A_1) = \text{PI}(\text{SubSeg } A_1) \times \text{PD}(\text{SubSeg } A_1) \times \text{LGD}(\text{SubSeg } A_1) \times \text{Exposição}(\text{SubSeg } A_1)$$

9. INDICAÇÃO DOS INDÍCIOS DE IMPARIDADE POR SEGMENTO DE CRÉDITO

Conforme referido anteriormente foi especificamente desenvolvido um questionário de forma a identificar indícios de imparidade. Este questionário dá cumprimento não só às disposições sobre imparidade contidas na IAS 39, como também às disposições contidas na Carta-circular 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014.



10. INDICAÇÃO DOS LIMIARES DEFINIDOS PARA ANÁLISE INDIVIDUAL

Conforme referido anteriormente, a amostra de mutuários que foi examinada integralmente processo-a-processo (análise individual), foi determinada da seguinte forma:

- Aos processos de crédito dos mutuários cujas responsabilidades globais sejam superiores a 1% da carteira de crédito (mutuários individualmente significativos); e
- A uma amostra de processos de crédito selecionada através da utilização do Monetary Unit Sample (MUS).

11. POLÍTICA RELATIVA AOS GRAUS DE RISCO INTERNOS, ESPECIFICANDO O TRATAMENTO DADO A UM MUTUÁRIO CLASSIFICADO COMO EM INCUMPRIMENTO

Conforme referido anteriormente, o perfil de risco, do mutuário em geral e da operação de crédito em particular, é avaliado pelo responsável da Unidade de Estrutura do Crédito e pela Unidade de Estrutura da Gestão de Riscos sendo emitida uma opinião sobre a capacidade em cumprir as condições acordadas com base na situação patrimonial e financeira, no registo histórico de relacionamento com a CCAMB, nas garantias que oferece prestar e tendo em conta a análise da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal. Assim, previamente à aprovação de cada proposta pelo Conselho de Administração é atribuída ao crédito uma notação de risco com 3 níveis (Risco alto, Risco médio e Risco baixo), em função das análises previamente efetuadas.

Os mutuários com prestações em atraso há mais de um mês são contactados geralmente por carta, sendo-lhes concedido um prazo para regularizarem a situação, findo o qual o crédito é enviado para os consultores jurídicos da CCAMB e, eventualmente, para contencioso.

12. DESCRIÇÃO GENÉRICA DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS NO APURAMENTO DAS PERDAS DE IMPARIDADE AVALIADAS INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE

Conforme referido anteriormente, para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito). Para este efeito são estimados os fluxos de caixa que fluirão para a CCAMB, assim como o(s) período(s) em que se espera que esses fluxos de caixa fluam para a CCAMB.

Nessa estimativa é analisada previamente se o contrato irá ser provavelmente recuperado através do cumprimento do contrato (ainda que com renegociações ou reestruturações dos planos financeiros) ou se através da execução das garantias existentes (reais ou pessoais).

Os fluxos de caixa estimados de acordo com os parágrafos anteriores são descontados utilizando a taxa de juro efetiva original do contrato.

Não estando ainda disponível informação estatística histórica sobre perdas de crédito



incorridas pela CCAMB ou sobre incumprimentos, utilizou-se um método alternativo, usando as percentagens de perda obtidas na análise individual para cada um dos subsegmentos, ao conjunto de créditos incluído na análise coletiva agrupados por cada um dos subsegmentos.

13. DESCRIÇÃO DO PERÍODO EMERGENTE UTILIZADO PARA OS DIFERENTES SEGMENTOS

Para todas as exposições em cumprimento a imparidade é estimada tendo em consideração a probabilidade das exposições passarem do estado de cumprimento para incumprimento durante um determinado período de tempo (período emergente). O período emergente utilizado pela CCAMB nesta análise foi de 12 meses.

14. DESCRIÇÃO DETALHADA DO CUSTO ASSOCIADO AO RISCO DE CRÉDITO, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DAS PD, EAD, LGD E TAXAS DE CURA

Conforme se referiu anteriormente, não existindo nesta altura informação estatística histórica sobre perdas de crédito incorridas pela CCAMB ou sobre incumprimentos, utilizou-se um método alternativo, usando as percentagens de perda obtidas na análise individual para cada um dos subsegmentos, ao conjunto de créditos incluído na análise coletiva agrupados por cada um dos subsegmentos. Em períodos futuros poderá, para este efeito, ser utilizada a média das percentagens de perda dos últimos períodos.

Este processo de extrapolação permite não só estimar a imparidade para este conjunto de créditos, mas também estimar os indicadores de risco relevantes abaixo detalhados:

PI = Probabilidade de indício: É a probabilidade de um crédito vir a ter indícios (evidência objetiva) de imparidade. Este indicador é determinado para cada subsegmento em função dos resultados dos questionários aplicado ao longo de um período de 12 meses e corresponde à divisão entre o montante dos créditos com indícios de imparidade e o montante dos créditos incluídos na amostra da análise individual. A PI para os subsegmentos vencidos é, naturalmente, 100%.

PD = Probabilidade de Default: É a probabilidade de um crédito com indícios de imparidade vir a entrar efetivamente em incumprimento. Esta probabilidade foi estimada tendo por base os resultados extrapolados da amostra para cada um dos 3 subsegmentos não vencidos. A PD para os subsegmentos vencidos é, naturalmente, 100%.

LGD = Loss given default: É a percentagem de perda estimada para a CCAMB de um crédito que já se encontra em incumprimento. Este indicador foi determinado para cada um dos subsegmentos vencidos (em incumprimento) da amostra como o resultado da divisão entre o montante da imparidade estimada e o montante dos créditos em incumprimento. O LGD para cada um dos subsegmentos vincendos é idêntico ao dos respetivos subsegmentos vencidos.



Também como já referido, até à presente data não foi ainda possível identificar e marcar no sistema informático os créditos curados pelo que esse fator não foi ainda levado em consideração no modelo de imparidade. Consideram-se créditos curados aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira do devedor pela CCAMB, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e. liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

15. CONCLUSÕES SOBRE AS ANÁLISES DE SENSIBILIDADE AO MONTANTE DE IMPARIDADE A ALTERAÇÕES NOS PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS

A perda por imparidade global do crédito concedido pela CCAMB, determinada com referência a 31 de dezembro de 2014, ascendeu a 1.904.129,65 euros conforme poderá ser melhor analisada nos quadros seguintes. As análises de sensibilidade efetuadas, obtidas aumentando e diminuindo cada um dos indicadores de risco em 10% de forma individual ou conjugada, permitem estabelecer um intervalo para a perda por imparidade determinada pela análise coletiva que se situa entre 926.803,35 euros e 1.417.524,87 euros. Assim, a perda por imparidade global (considerando a análise individual e a análise coletiva) estará situada num intervalo entre 1.559.597,82 euros e 2.050.319,34 euros.

Dado que as provisões para crédito (específicas e genéricas) já contabilizadas pela CCAMB em 31 Dez 14 são superiores ao montante estimado da perda por imparidade, considerou-se que, com referência a esta data, não existiria necessidade de reforçar o nível de provisionamento existente.



Divulgações quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido

A carteira de crédito da CCAMB pode ser caracterizada como se segue:

Exposição em 31-dez-14						
Segmento	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual marcado (por dificuldades financeiras)	Crédito em incumprimento	Do qual marcado (por dificuldades financeiras)
Empresas	15.607.991,73	15.349.313,97	0,00	2.691.442,58	258.677,76	258.677,76
Particulares Habitação	2.970.332,88	2.356.636,47	0,00	618.145,87	613.696,41	613.696,41
Particulares Outras Finalidades	8.869.706,53	6.831.811,12	0,00	2.005.031,49	2.037.895,41	2.037.895,41
Total	27.448.031,14	24.537.761,56	0,00	5.314.619,94	2.910.269,58	2.910.269,58

Segmento	Exposição em 31-dez-14						
	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento		
	Exposição Total em 31dez14	Dias de atraso < 30 dias			Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso <= 90 dias*	Dias de atraso > 90 dias
		Sem indícios	Com indícios	Sub-total			
Empresas	15.607.991,73	12.657.871,39	2.531.955,83	15.189.827,22	159.486,75	0,00	258.677,76
Particulares Habitação	2.970.332,88	1.738.490,60	582.601,83	2.321.092,43	35.544,04	0,00	613.696,41
Particulares Outras Finalidades	8.869.706,53	4.826.779,63	1.949.672,28	6.776.451,91	55.359,21	0,00	2.037.895,41
Total	27.448.031,14	19.223.141,62	5.064.229,94	24.287.371,56	250.390,00	0,00	2.910.269,58

Dos testes de imparidade sobre a carteira de crédito realizados com referência a 31 de dezembro de 2014 foram obtidos os seguintes resultados:

Segmento	Imparidade em 31-dez-14		
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Empresas	312.935,09	91.725,35	221.209,74
Particulares Habitação	700.248,67	348.859,67	351.389,00
Particulares Outras Finalidades	890.945,89	785.445,25	105.500,65
Total	1.904.129,65	1.226.030,27	678.099,39



Segmento	Imparidade em 31-dez-14			
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
	Dias de atraso < 30	Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso <= 90 dias*	Dias de atraso > 90 dias
Empresas	213.509,87	7.699,88	0,00	91.725,35
Particulares Habitação	331.183,76	20.205,24	0,00	348.859,67
Particulares Outras Finalidades	105.500,65	0,00	0,00	785.445,25
Total	650.194,27	27.905,12	0,00	1.226.030,27

* Crédito com prestações de capital ou juros vencido há menos de 90 dias mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Os principais indicadores de risco resultantes da análise efetuada com referência a 31 de dezembro de 2014 são apresentados da seguinte forma (para cada um dos segmentos e sub-segmentos considerados):

31-dez-14	PD (%)			LGD (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	
Empresas	0,00%	19,80%	13,62%	35,46%
Particulares Habitação	0,00%	100,00%	100,00%	56,85%
Particulares Outras Finalidades	0,00%	12,75%	0,00%	33,83%

A análise da carteira e das perdas por imparidade apuradas, para cada um dos segmentos e por ano de angariação do crédito (data de aprovação da proposta de crédito), pode ser apresentada como se segue:

Ano de Produção	Empresas			Particulares Habitação			Particulares Outras Finalidades		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4	77.244,92	18.586,72	34	931.561,55	199.513,48	9	710.118,36	359.595,80
2005	1	45.884,17	0,00	4	141.046,11	0,00	0	0,00	0,00
2006	0	0,00	0,00	13	260.810,80	77.554,92	4	67.469,32	20.385,28
2007	2	451.262,35	76.809,10	1	45.664,97	0,00	3	131.595,35	40.593,59
2008	1	33.318,21	0,00	10	550.622,80	277.444,81	4	53.996,11	0,00
2009	3	1.015.135,70	91.574,20	5	79.964,99	17.801,97	19	551.208,83	98.466,04
2010	5	89.271,12	17.977,87	4	154.881,50	28.704,92	19	552.707,34	28.096,63
2011	4	1.262.863,44	49.272,64	4	155.200,96	0,00	22	416.345,65	50.152,17
2012	5	516.138,43	0,00	0	0,00	0,00	65	1.436.858,13	59.622,43
2013	10	1.208.766,79	29.526,16	10	292.915,23	54.252,78	132	1.796.899,75	106.356,90
2014	89	10.908.106,60	29.188,40	5	357.663,97	44.975,78	211	3.152.507,69	127.677,06
Total	124	15.607.991,73	312.935,09	90	2.970.332,88	700.248,67	488	8.869.706,53	890.945,89



Nos quadros seguintes encontram-se resumidas as perdas por imparidade apuradas em cada um dos segmentos e a indicação se as mesmas foram apuradas como resultado da análise individual ou como resultado da análise coletiva:

31-dez-14	Empresas		Particulares Habitação		Particulares Outras Finalidades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (com imparidade)	1.599.420,05	148.036,28	236.053,20	134.185,96	841.023,85	350.572,23	2.676.497,10	632.794,47
Colectiva	14.008.571,68	164.898,81	2.734.279,68	566.062,71	8.028.682,68	540.373,66	24.771.534,04	1.271.335,18
Total	15.607.991,73	312.935,09	2.970.332,88	700.248,67	8.869.706,53	890.945,89	27.448.031,14	1.904.129,65

A análise das perdas por imparidade por setores de atividade e a indicação se as mesmas foram apuradas como resultado da análise individual ou como resultado da análise coletiva pode ser resumida nos seguintes quadros:

31-dez-14	Agricultura		Comércio		Construção		Particulares (excepto Empresários em nome Individual)	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (com imparidade)	1.642.607,89	170.894,56	138.971,24	8.767,10	0,00	0,00	894.917,97	453.132,81
Colectiva	7.035.601,89	79.610,14	5.660.964,38	76.250,01	3.456.890,35	62.649,49	7.241.534,20	1.040.289,79
Total	8.678.209,78	250.504,70	5.799.935,62	85.017,11	3.456.890,35	62.649,49	8.136.452,17	1.493.422,60

31-dez-14	Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (com imparidade)	0,00	0,00	2.676.497,10	632.794,47
Colectiva	1.376.543,22	12.535,76	24.771.534,04	1.271.335,18
Total	1.376.543,22	12.535,76	27.448.031,14	1.904.129,65

A evolução do valor dos créditos identificados e marcados (por dificuldades financeiras), de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco de Portugal teve a seguinte evolução no ano de 2014:

Entradas e saídas nos créditos marcados	31-dez-14
Saldo inicial de créditos marcados (bruto de imparidade)	4.903.719,88
Créditos marcados no período	4.463.398,45
Juros corridos da carteira marcada	11.441,22
Liquidação de créditos marcados (parcial ou total)	-1.061.652,48
Créditos reclassificados de "marcado" para "normal"	-92.017,55
Outros	0,00
Saldo final de créditos marcados (bruto de imparidade)	8.224.889,52



Salienta-se que o aumento verificado decorre essencialmente da publicação da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, publicada em 15 de janeiro de 2014, que veio introduzir novas regras relativamente à identificação e marcação dos créditos por dificuldades financeiras do devedor.

O crédito concedido pela CCAMB encontra-se, em regra, colateralizado por garantias pessoais (fiadores) e por garantias reais (hipotecas sobre imóveis). O justo valor dos imóveis que, em 31 de dezembro de 2014, servem de colateral ao crédito concedido é apresentado no quadro seguinte:

Justo valor	31-dez-14											
	Empresas				Particulares - Habitação				Particulares - Outras Finalidades			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M	22	4.702.426,00	0	0,00	77	7.530.219,93	0	0,00	149	13.554.569,29	0	0,00
>= 0,5 M e < 1M	7	4.814.081,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	2.667.066,00	0	0,00
>= 1 M e < 5 M	9	23.387.537,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.086.043,00	0	0,00
>= 5 M e < 10 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 10 M e < 20 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 20 M e < 50 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 50M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	38	32.904.044,00	0,00	0,00	77	7.530.219,93	0,00	0,00	154	17.307.678,29	0,00	0,00

* Exemplo: Acções, obrigações, depósitos, bens materiais

A distribuição do crédito e das perdas por imparidade apuradas em 31 de dezembro de 2014 por segmento e por intervalos do rácio LTV (Loan-to Value) pode ser apresentado de forma resumida através do seguinte quadro:

31-dez-14				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Empresas	38	15.349.313,97	258.677,76	312.935,09
Sem colateral associado	n.a	3.131.030,07	79.997,81	54.516,54
< 60%	28	9.964.559,31	178.679,95	233.884,83
>= 60% e < 80%	4	761.500,80	0,00	7.699,88
>= 80% e < 100%	3	962.420,60	0,00	0,00
>= 100%	3	529.803,19	0,00	16.833,85
Particulares - Habitação	77	2.356.636,47	613.696,41	700.248,67
Sem colateral associado	n.a	47.740,96	199.000,00	145.404,24
< 60%	50	1.340.902,39	32.736,49	121.367,61
>= 60% e < 80%	12	248.687,11	288.582,35	216.869,53
>= 80% e < 100%	10	463.035,25	93.377,57	170.322,27
>= 100%	5	256.270,76	0,00	46.285,01
Particulares - Outras Finalidades	154	6.831.811,12	2.037.895,41	890.945,89
Sem colateral associado	n.a	1.406.688,69	674.216,78	237.555,91
< 60%	108	2.958.528,25	176.490,52	87.706,92
>= 60% e < 80%	26	835.092,40	1.134.461,62	495.979,26
>= 80% e < 100%	13	1.301.977,03	52.726,49	67.482,78
>= 100%	7	329.524,75	0,00	2.221,02
Total	269	24.537.761,56	2.910.269,58	1.904.129,65



O rácio LTV apresentado no quadro acima representa o quociente entre o valor do crédito concedido e o valor da garantia real (Imóveis) recebida em colateral.

Os imóveis em carteira da CCAMB, em 31 de dezembro de 2014, recuperados judicialmente ou através de dações em cumprimento, podem ser apresentados resumidamente da seguinte forma:

31-dez-14			
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	1	31.250,00	9.402,40
Urbano	1	31.250,00	9.402,40
Rural	0	0,00	0,00
Edifícios em desenvolvimento	0	0,00	0,00
Comerciais	0	0,00	0,00
Habitação	0	0,00	0,00
Outros	0	0,00	0,00
Edifícios construídos	17	5.248.235,00	4.894.370,49
Comerciais	5	576.910,00	531.695,85
Habitação	10	4.452.840,00	4.165.586,19
Outros	2	218.485,00	197.088,45
Outros	0	0,00	0,00
Total	18	5.279.485,00	4.903.772,89

31-dez-14					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2, 5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	0,00	0,00	0,00	9.402,40	9.402,40
Urbano	0,00	0,00	0,00	9.402,40	9.402,40
Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios em desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios construídos	272.435,41	1.401.620,00	0,00	3.220.315,08	4.894.370,49
Comerciais	133.650,00	76.820,00	0,00	321.225,85	531.695,85
Habitação	138.785,41	1.324.800,00	0,00	2.702.000,78	4.165.586,19
Outros	0,00	0,00	0,00	197.088,45	197.088,45
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	272.435,41	1.401.620,00	0,00	3.229.717,48	4.903.772,89





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

GESTÃO DE RISCOS

A Caixa Agrícola tem uma política integrada de gestão de riscos materialmente relevantes para a sua actividade, envolvendo o Conselho de Administração e as Unidades de Estrutura responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco. Periodicamente são efetuados reportes ao órgão de gestão.

Tendo em conta a dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das operações efetuadas pela CCAMB, pretende-se efetuar uma análise tão correta quanto possível dos riscos inerentes, quer estes resultem de fatores externos, quer internos.

FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

A função de Gestão de Riscos é essencial na monitorização de procedimentos de controlo aos mais variados níveis. Deve colaborar em permanência com o Conselho de Administração, elaborando e apresentando relatórios periodicamente e sempre que considere relevante sobre deficiências identificadas; deve apontar medidas para mitigar essas mesmas deficiências.

São funções regulares desta unidade:

- Garantir que todos os riscos materiais da CCAMB são identificados, avaliados e adequadamente reportados;
- Participar na definição de estratégias de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos materiais;
- Emitir pareceres sobre todos os processos de crédito novos;
- O controlo sobre todos os processos de crédito com movimentos no dia;
- A elaboração e análise das demonstrações financeiras e evolução dos rácios financeiros;
- A melhoria dos procedimentos e organização interna da instituição.

É também da competência desta unidade:

A avaliação de forma justa e adequada dos riscos a que a CCAMB se encontra exposta, procurando ter uma visão clara dos objetivos e resultados, para reforçar a imagem e reputação da instituição.



PRINCIPAIS RISCOS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CCAMB

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior. Para monitorizar este risco, a CCAMB dispõe de metodologias e procedimentos internos que permitem avaliar o risco de crédito das diferentes posições em risco.

Anualmente são efetuados Testes de Esforço sobre a carteira de crédito, simulando o impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, bem como a simulação do aumento do crédito vencido.

Os mutuários que compõem a carteira bancária da CCAMB são particulares, Enis ou empresas que operam maioritariamente na região Oeste do país. No entanto, dado o alargamento da atividade decorrente do novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, é de notar uma diversificação do crédito por mais sectores e por áreas geográficas mais abrangentes.

A instituição faz um acompanhamento dos processos de crédito, sendo emitida em relação aos mesmos uma opinião formal pelo responsável pela unidade de estrutura do Crédito e pelo responsável pela Função de Gestão de Riscos antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração.

São regularmente solicitados aos mutuários elementos reveladores da sua situação patrimonial que conjuntamente com o acompanhamento constante da Centralização de Responsabilidades e da IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.) permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos.

Também a dimensão, o carácter regional da instituição e o conhecimento personalizado do meio envolvente são fatores favoráveis a uma análise mais acertada.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e activos da instituição.

O preçário da Caixa Agrícola é revisto mensalmente, podendo em situações de mudança nas taxas de juro, ser revisto em qualquer momento, evitando assim que a margem de juros entre taxas activas e passivas seja demasiado estreita.

Mensalmente, no fecho das contas é realizada uma análise aos principais rácios.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade de uma entidade cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem e em condições razoáveis.



Na sua gestão, a CCAMB flexibiliza os recursos face aos riscos de remuneração antecipada dos depósitos efectuados pelos seus clientes. A maioria dos depósitos a prazo de clientes são constituídos por prazos de vencimento a 3, 6 e 12 meses, havendo um historial de permanência/renovação dos mesmos.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos humanos insuficientes, inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Em todas as unidades de estrutura, existem processos de controlo e monitorização de procedimentos. Todos os documentos e transacções são conferidos e dados a conhecer a mais de um membro de cada unidade de estrutura, de forma a mitigar falhas e fraudes.

Estão implementados planos de contingência e de continuidade de negócio que asseguram a capacidade de operar numa base contínua e conter perdas em caso de perturbações graves da atividade.

A instituição possui instalações condignas, com espaço amplo, dimensionado e preparado para operar durante bastantes anos.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes do número limitado de contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si e exposição a um número limitado de produtos e sectores de actividade.

A instituição tem uma política de concessão de crédito que não conduz a excessivas concentrações por entidades/grupos.

Os excedentes de liquidez são, por limitações impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aplicados apenas em crédito a clientes, em depósitos a prazo noutras instituições de crédito e subscrição de títulos do estado, o que tem como consequência uma maior probabilidade de exposição a uma contraparte individual.

RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco de sistemas de informação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, na incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados, ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, de que resulte a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades.



Actualmente, as operações realizadas pela instituição são simples e relativamente padronizadas, permitindo a aplicação integrada de gestão da Caixa Agrícola, efectuar através de rotinas automáticas o controlo diário dos dados.

O sistema de gestão bancária permite a protecção dos dados, evitando danos, fraudes e acessos não autorizados ao sistema e a informações confidenciais.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma percepção negativa na imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte dos seus clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou opinião pública em geral.

A Caixa Agrícola de Bombarral não dispõe de um estudo que quantifique o grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente, em relação à sua solidez financeira e honestidade nas relações comerciais. Contudo, a percepção obtida pelo contacto com os clientes e do meio envolvente em geral, é de que existe uma imagem de confiança e solidez financeira na instituição.

A própria área geográfica e sectorial de actividade da CCAMB, permite um contacto mais personalizado com os intervenientes no mercado, o que possibilita uma maior percepção da imagem transmitida pela instituição.

RISCO DE ESTRATÉGIA

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação de decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente.

A dimensão da Caixa Agrícola enquanto instituição não impõe uma estratégia de atuação complexa. Disponibilizar soluções financeiras adequadas às necessidades individuais dos clientes, apoiar e dinamizar a economia local e regional é atualmente uma aposta da CCAMB.

Na medida em que por limitação de actividade decorrente do Regime Jurídico, só é possível à instituição efectuar crédito a clientes, depósitos a prazo interbancários e subscrição de títulos do estado, há nestas áreas o cuidado de efectuar crédito de forma mais selectiva possível e diversificar o máximo possível a aplicação das disponibilidades.

Face à avaliação dos riscos a que a CCAM se encontra exposta e considerando que a avaliação feita é justa e adequada, pode concluir-se que a instituição se encontra capaz de absorver potenciais eventos de risco que possam provocar impactos negativos na atividade da instituição.



FUNÇÃO “COMPLIANCE”

A função de “Compliance” efetua um acompanhamento e uma avaliação regular dos procedimentos, visando antecipar eventos negativos e detetar riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita com relatórios efetuados mensalmente, onde são descritos temporalmente todos os reportes enviados ao Banco de Portugal, e correspondência relevante trocada com as autoridades oficiais que se relacionam com a instituição, encontrando-se a regulamentação arquivada em pastas próprias organizada por tema e sub-tema.

Efetua o procedimento semanal de pesquisar nova legislação que diretamente tenha impacto na atividade da instituição.

Efetua um acompanhamento em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, sendo as operações analisadas arquivadas em pasta própria.

Presta com regularidade informações ao órgão de administração sobre o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente sobre legislação nova com impacto na atividade da instituição, bem como as datas para as quais as mesmas entram em vigor no sentido de evitar a violação de obrigações legais.

Assim, para fazer o controlo do risco de compliance, foi efetuado um acompanhamento e uma avaliação regular dos procedimentos para detetar riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, não tendo sido detetadas situações de incumprimento materialmente relevantes, que possam provocar impactos negativos na atividade da instituição.



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Valores em euros

	Capital	Reservas de reavaliação		Outras reservas e resultados transitados			Resultado do Exercício	Capital próprio
		Reavaliação	Por impostos	Total	Outras reservas	Resultados transitados		
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	7.621.751	390.656		390.656	3.786.955		71.132	11.870.494
Transferência para reservas por aplicação do resultado de 2012					71.132	71.132	(71.132)	
Reavaliação de activos disponíveis para venda								
Aumento de capital	34.600							34.600
Outros								
Resultado líquido do exercício							234.126	234.126
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	7.656.351	390.656		390.656	3.858.087		234.126	12.139.220
Transferência para reservas por aplicação do resultado de 2013					234.126	234.126	(234.126)	
Reavaliação de activos disponíveis para venda								
Aumento de capital	18.500							18.500
Outros			(69.009)	(69.009)		(64.535)		(133.544)
Resultado líquido do exercício							107.782	107.782
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	7.674.851	390.656	(69.009)	321.647	4.092.213	(64.535)	107.782	12.131.958

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
 Bombarral, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico de Contas

Elsa Nicolau
 (Toc 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nidia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
Joaquim Martinho Alexandrino



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Valores em Euros		
	Notas	2014	2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Juros e comissões recebidas		2.218.747	2.140.292
Rendimentos adquiridos nos activos disponíveis para venda			
Pagamento de juros e comissões		(533.245)	(679.338)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores		(1.659.901)	(1.279.803)
Outros resultados operacionais		(6.654)	15.786
Recuperação de créditos incobráveis			
Resultados operacionais antes das alterações nos activos e passivos operacionais		18.947	196.937
(Aumentos) Diminuições dos activos operacionais:			
Aplicações em instituições de crédito		2.495.500	8.974.500
Activos financeiros detidos para negociação			
Investimentos detidos até maturidade		2.871.639	(8.293.875)
Créditos a clientes		(7.468.144)	(1.401.583)
Activos ao Justo valor por resultados			
Derivados de Cobertura			
Activos não correntes detidos para venda		17.835	(1.458.411)
Outros activos		22.489	75.445
Fluxo dos activos operacionais		(2.060.681)	(2.103.924)
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais			
Recursos de instituições de crédito		15.767	4.370
Recursos de clientes e outros empréstimos		2.368.940	1.788.355
Outros passivos		7.684	(47.811)
Fluxo dos passivos operacionais		2.392.391	1.744.914
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		350.657	(162.073)
Impostos pagos		(9.247)	(161.429)
Caixa líquida das actividades operacionais		341.410	(323.502)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisição de activos disponíveis para venda			
Alienação de activos disponíveis para venda			
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis		(134.030)	(132.180)
Vendas de activos tangíveis		1.600	11.766
Aquisições/ Alienações de propriedades de investimento		235.798	144.522
Investimentos em empresas filiais e associadas			
Caixa líquida das actividades de investimento		103.368	24.108
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Aumento de Capital		18.500	34.600
Caixa líquida das actividades de financiamento		18.500	34.600
Aumento (Diminuição) líquida de caixa e seus equivalentes		463.277	(264.794)
Caixa e equivalentes no início do exercício	30	1.803.914	2.068.708
Caixa e equivalentes no fim do exercício	30	2.267.191	1.803.914

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico de Contas
Elsa Nicolau
(Toc 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
Joaquim Martinho Alexandrino





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Unidade monetária: Euro)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL”, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 60.825.215 euros e um total de capital positivo de 12.131.958 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 107.782 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo, para o exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor, tal como adoptadas na União Europeia.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da instituição, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações nos seus capitais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL”, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as variações no capital, e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas definidas pelo Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

LISBOA, em 11 de março de 2015



“Abreu & Cipriano, Auditores, SROC” (Inscrita sob o n.º 119 na OROC)
Representada por João Amaro Santos Cipriano (ROC n.º 631)





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, C.R.L. (doravante, Caixa Agrícola), emitir parecer sobre o Relatório e Contas do período findo em 31 de dezembro de 2014.

O Conselho Fiscal analisou as contas da Caixa Agrícola referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014, entendendo ser relevante mencionar os seguintes factos:

- A auditoria às contas efectuada ao período findo em 31 de dezembro de 2014, pela Abreu & Cipriano, Auditores, SROC, Lda., concluiu que as demonstrações financeiras da Caixa Agrícola apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da instituição, em todos os aspectos materialmente relevantes;
- O resultado líquido do período é positivo, no montante de 107.782 Euros;
- O ativo líquido da Caixa Agrícola no período em referência é de 60.825.215 Euros, montante que reflecte um acréscimo de 2.350.291 Euros comparativamente com o período anterior (58.474.924 Euros);
- O total de provisões para crédito vencido ascende a 1.936.159 Euros, montante que reflecte o acompanhamento e gestão dos riscos a que a instituição está exposta;
- O reconhecimento do esforço que o Conselho de Administração continua a desenvolver no exercício das suas funções, nomeadamente no cumprimento dos procedimentos contabilísticos, administrativos, financeiros e de controlo interno.

Assim, de acordo com as funções que foram cometidas a este Conselho Fiscal, propõe-se:

- Que sejam aprovados o Relatório e as Contas do período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados positivos de 107.782 Euros, apresentada pelo Conselho de Administração, a qual propõe que estes sejam transferidos para as contas de reservas.

Bombarral, 11 de Março de 2015

O Conselho Fiscal
José Manuel Teixeira Alves
José Júlio Ricardo Lopes





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

ÍNDICE

Convocatória da Assembleia Geral	3
Corpos Sociais – Efetivos	5
Relatório do Conselho de Administração	7 a 14
Relatório sobre a Estrutura e as Práticas do Governo Societário	15 a 23
Balanço em 31 de Dezembro de 2014 – Modelo III	24 e 25
Demonstração de Resultados do Exercício de 2014 – Modelo IV	26
Demonstração Individual do Rendimento Integral para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013	27
Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício	28
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais	29 a 48
Divulgações qualitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido	51 a 59
Divulgações quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido	60 a 64
Gestão de Riscos	67 a 71
Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2014	72
Demonstração de Fluxos de Caixa	73
Certificação Legal das Contas	75
Parecer do Conselho Fiscal	77

FICHA TÉCNICA

Propriedade

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Bombarral

Ano

2015

Execução Gráfica

Grafilipe - Soc. Artes Gráficas, Lda.
T. 262 691 311 • www.grafilipe.pt

Depósito Legal

N.º 97765/96



Sede:

Rua do Comércio, 58
2540-076 BOMBARRAL
Tel. 262 604 222
Fax 262 604 232

Agência:

Rua Principal, 1
2510-552 OLHO MARINHO
Tel. 262 969 969
Fax 262 969 416

Agência:

Largo Fernão Pó, 2
2540-490 PÓ
Tel. 262 969 899
Fax 262 969 065

www.ccambombarral.pt